Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 691

Cria a Bandeira do Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Bandeira do Município, aprovada em concurso determinado pela Lei nº 573, de 30 de abril de 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 13 de novembro de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.